



## AUTORIZAÇÃO

**Assunto:** Autorização de contratação direta

Pelo presente, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 47/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025, realizada de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente Processo de contratação de empresa para prestação de serviços em execução de piso em granilite polido e sem polimento, no futuro Centro de Fisioterapia do município de São Félix de Minas/MG, dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal N° 12.343/2024, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa, tendo como contratada a empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA**, CNPJ: 40.699.188/0001-22, com o valor total de R\$ 44.940,00(quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), sendo definido e pago valor mediante aos serviços que forem realizados, devendo a contratação ocorrer por três meses. Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto a elaboração e publicação do contrato.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 25 de junho de 2025.

  
**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito